



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. Nº 052/2018

PROJETO DE LEI Nº 048/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 98.495,91 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria de Desenvolvimento Urbanos e Habitação, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.03 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 98.495,91
Cód. Func. Progr.: 09.03.16.482.0011.2181 – Programa Habitação de Interesse Social – TTS Renascer I
Recurso: 1257 – FAR – Fundo Arrendamento Residencial – Renascer I

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGOR\$ 98.495,91

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os recursos a serem repassados pela Caixa Econômica Federal através do Convênio Padrão – TTS – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, no valor de R\$ 98.495,91 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), referente ao recurso 1257 (FAR – Fundo Arrendamento Residencial – Renascer I).

TOTAL A SER REPASSADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....R\$ 98.495,91

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R\$ 98.495,91

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 048/2018

Esteio, 20 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

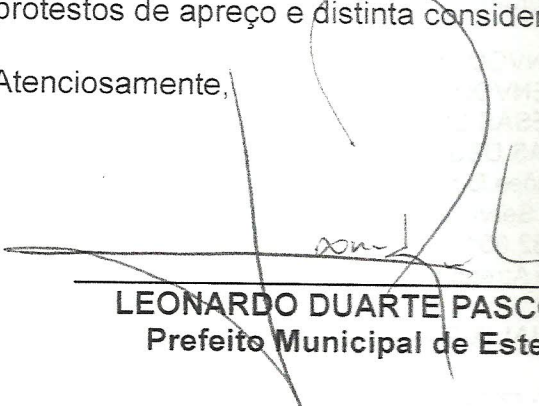
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, junto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no valor de R\$ 52.048,77 (cinquenta e dois mil, quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), para cobrir despesas referentes Programa Habitação de Interesse Social – TTS Renascer I

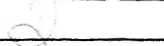
Servirá de recurso para abertura do presente crédito Especial o Convênio Padrão – TTS – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido em 20/02/18


Jussara Krug
Diretor Legislativo
Matr. 3262

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM – C.I. 2018008347